



**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
340/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 340/2015, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **SAALT – SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGISTA DE ALTAMIRA LTDA**, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de serviços **médicos em Anestesiologia**, para manutenção das atividades do FMS, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav. Paula Marques, 192, Bairro Catedral, na cidade Altamira, Estado do Pará, neste ato representado pelo Dr. WALDECIR ARANHA MAIA, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **SAALT – SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGISTA DE ALTAMIRA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Avenida Djalma Dutra, 2347, Sala B, Bairro Centro – Altamira-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.951.622/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia SELMA MAUES SANTOS DOS SANTOS, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 6264229 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.160.702-59, residente e domiciliada à Rua Elias Leitão, 1441 – Bairro Ibiza, na cidade de Altamira-Pará, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a alteração do valor e prazo do objeto referente ao contrato administrativo nº 340/2015 firmado em 25/10/2015, referente ao Pregão Presencial nº. 036/2015, nos termos do artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **ACRÉSCIMO** de quantidade dos serviços do Contrato firmado entre as partes em 25/10/2015.

CLÁUSULA II - DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 340/2015 firmado entre as partes, por mais 02 (dois) meses, iniciando em 25/10/2016 e expirando em 25/12/2016.

I – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de **TERMO ADITIVO**, obedecendo ao que dispõe o Art. 57 paragrafo 1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA III - DO VALOR:

3.1. Fica acrescido o valor contratual em 16,67% (dezesesseis vírgula sessenta e sete por cento), conforme planilha abaixo:

Item	Discriminação dos Serviços	Qtd/Und	Preços (R\$)		
			Vlr mensal	Percentual Aditado	Vlr Final
01	Serviços médicos em Anestesiologia, para manutenção das atividades do FMS – Médicos Anestesiologistas (mínimo 4)	02 meses	86.900,00	16,67%	173.800,00
1.1	<i>Serviços de Anestesiologia, que será prestado da seguinte forma:</i> - Urgências - Emergências - Obstetrícia - Ginecologia - Cirurgia Geral - Ortopedia - Buco maxilo facial				

VALOR MENSAL: R\$: 86.900,00 (Oitenta e Seis Mil e Novecentos Reais)

VALOR TOTAL ADITIVADO (16,67% - 02 MESES): R\$: 173.800,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Oitocentos Reais).

I – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, obedecendo ao que dispõe o Art. 65 parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA IV - Dos Recursos Orcamentários:

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, Programas e MACA/FMS, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 10 122 0055 2.066 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;*
- 10 302 0050 2.119 – *Manutenção do Hospital Municipal São Rafael;*
- 10 302 0050 2.122 – *Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade;*
- 3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.*



CLÁUSULA V - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Altamira/PA, 25 de outubro de 2016.

Dr. WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Dra. SELMA MAUÉS SANTOS DOS SANTOS
SAALT – SERV. DE ANESTESIOLOGISTA DE ALTAMIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

